



PORTARIA Nº 150 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

000085

Concede benefício de pensão por morte ao Sr. **Arlindo Silvério do Nascimento**.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da ex-servidora Sr^a. **LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de gari, falecida no dia 13 de abril de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 65/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. **ARLINDO SILVÉRIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG 668085 SSP/GO, CPF 261.682.941-04, cônjuge do (a) Sr (a). **LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, aposentada no cargo de gari, falecida em 13 de abril de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.170,84 (um mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - O cônjuge ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor de benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração atual do cargo R\$ 1333,68/10950*8739	R\$ 1.064,40
Quinquênio – 10% R\$ 133,36/10950*8739	R\$ 106,44
Total da Pensão	R\$ 1.170,84

Art 4º – Em observância a Emenda Constitucional n. 70/2012, fica assegurado o reajuste do benefício pela paridade, por ser pensão decorrente de benefício de aposentadoria por invalidez, pela regra do art. 6º - A desta Emenda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 13 de abril de 2017.

CUMpra-se PUBLIQUE-se REGISTRE-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2017.

Documento:

Portaria 150/17

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

02/10/2017

Taline Marloti

Taline Marloti


Alexandre Silva Macedo
Presidente